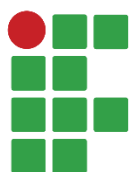


**Orientações para o uso da
Residência Estudantil
do IFRS durante a pandemia de Covid-19**

Revisado pelo Comitê Central em novembro de 2021.



INSTITUTO FEDERAL

Rio Grande do Sul

Campus Sertão

Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19

Odair José Spenthof

Diretor-geral

Alexandra Ferronato Beatrici

Diretora de Ensino

Leandro Antônio Colombelli

Diretor de Administração e Planejamento

Wellington Rogério Zanini

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Maria Tereza Bolzon Soster

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Naiara Migon

Coordenadora da Assistência Estudantil

Sergiomar Theisen

Coordenador de Extensão

Vilmar Rudinei Ulrich

Coordenador do Departamento de Produção Agropecuária

Camila Veronese

Nutricionista

Cleunice Teresinha Colussi

Médica

Gabriele Albuquerque Silva

Representante da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA)

Marilize Pereira

Enfermeira

Maríndia Zeni

Comunicação

Tatiana Moraes De Castro Lara

Representante da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA)

Tiago Juliano Ferreira

Tecnologia da Informação

Técnica Responsável

Melina Bolfe

Técnica em Segurança do Trabalho (IFRS – Reitoria)

Sumário

Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	2
Técnica Responsável	3
1 Orientações Gerais	5
2 Orientações sobre cuidados e proteção individual	5
2.1 Máscaras	5
2.2 Vestimentas	6
2.3 Comportamento	6
2.4 Ventilação	7
2.5 Distanciamento	7
2.6 Higienização e limpeza	7
3 Ações em caso de não conformidade	7

1 Orientações Gerais

- As vacinas atuam na prevenção, induzindo a criação de anticorpos por parte do sistema imunológico. Reduzem a possibilidade de infecção, porém caso a infecção ocorra, a vacina evitará sua evolução para quadros mais graves e principalmente a morte. Portanto, pense em você e nos seus colegas. VACINE-SE!
- Disponibilizar, se necessário, equipamento de proteção individual (máscaras e luvas descartáveis) para servidores que trabalham nos alojamentos;
- Disponibilizar kit de higiene nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray;
- Instalar *dispensers* de álcool gel 70% na entrada e nos espaços de circulação das residências;
- Orientar que servidores e estudantes, higienizem as mãos com álcool em gel 70% ao acessarem e ao saírem da residência;
- Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo;
- A entrada de estudantes que não são moradores está restrita. Quanto menor o trânsito entre pessoas diferentes do seu convívio, menor o risco de transmissão do vírus. Ou seja, fica restrito o convívio apenas para os estudantes da mesma residência/apartamento;
- Usar os bebedouros apenas para abastecer o seu recipiente de água;
- Atenção para a presença de sintomas de infecção respiratória nos residentes no seu retorno à moradia, após pelo menos 12 horas fora;
- Caso o estudante venha a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19 e/ou entrar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita da doença, o estudante **NÃO DEVE** se dirigir ao *campus*;
- Caso o estudante apresente sintomas como temperatura superior a 37,8°C, tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar e diarreia, deverá procurar imediatamente o Serviço de Saúde (preferencialmente), o Departamento de Assistência Estudantil (DAE) ou a Coordenação da Residência Estudantil;
- Caso seja diagnosticado como caso suspeito, o estudante deverá ser encaminhado para as referências de saúde do município. Em caso de estudante positivado a família/responsáveis será comunicada para a busca imediata do estudante, bem como para os demais estudantes residentes do mesmo apartamento. Demais protocolos/conduas do *campus* deverão ser observados.

2 Orientações sobre cuidados e proteção individual

2.1 Máscaras

- O uso da máscara é INDIVIDUAL e indispensável durante toda a permanência no *campus*, salvo nos momentos para alimentação e dentro dos dormitórios (no momento de adormecer);
- É obrigatório o uso de máscara cirúrgica descartável ou de tecido com estrutura em três camadas (conforme orientação da OPAS/OMS), podendo ser também utilizados respiradores do modelo N95 (PFF2), de uso individual, atentando para sua correta utilização, troca e higienização;

- É necessário que os estudantes tragam de casa as máscaras, em acordo com o item anterior, em quantidade suficiente para o período que permanecerem no *campus*;
- É vedado o uso de máscara de proteção facial por qualquer pessoa durante o período de sono;
- Sugere-se que a troca de máscaras ocorra de 2 em 2 horas, ou quando estiver úmida;
- Acondicionar a máscara (reutilizável) usada em um saco plástico para posterior higienização ou período de descanso, nos casos da PFF2 ou N95;
- Caso esteja usando máscara descartável, o descarte deverá ser realizado em local apropriado (lixo do banheiro);
- Verifique se a máscara está em condições de uso, ou seja, limpa e sem furos;
- Ao colocar ou retirar a máscara, cuidar para não tocar na parte de tecido, pegando apenas nas alças que ficam atrás das orelhas;
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais, mantendo espaço para a respiração;
- Não tocar na parte externa da máscara e, se o fizer, higienizar as mãos imediatamente;
- Mesmo usando a máscara, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com a junção do braço e antebraço (cotovelo);
- ATENÇÃO: As máscaras NUNCA devem ser compartilhadas!

2.2 Vestimentas

- Deve-se minimizar o uso de pulseiras, anéis, bolsas, bonés e outros acessórios que dificultam a higienização, ou seja, fonte de contaminação;
- Evitar deixar objetos como bolsas e mochilas no chão;
- Roupas de vestimenta, cama e banho são de uso individual e não devem ser compartilhadas;
- Não guardar travesseiros e cobertores juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual;
- Ao retornar para o quarto, preparar um espaço na entrada para deixar o calçado e deixar uma peça de roupa para ser trocada, mantendo uma roupa para sair e outra para o ambiente interno. Não tocar em nada e nem em ninguém antes de lavar as mãos.

2.3 Comportamento

- Evitar colocar as mãos no rosto, boca, nariz e olhos;
- Evitar abraços, apertos de mãos e beijos ao cumprimentar outra pessoa;
- Evitar a realização de atividades coletivas e festividades;
- Não compartilhar objetos pessoais (como lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo);
- Recomendar o distanciamento social em banheiros coletivos;
- Orientar que estudantes evitem entrar em quartos alheios;
- Não realizar consumo/uso compartilhado de bebidas, alimentos, produtos de higiene e estética;
- Evitar circulação desnecessária nos espaços coletivos da residência estudantil;
- Orientar a lavagem das mãos com água e sabão. Se isso não for possível, sanitizar com álcool gel 70% sempre que tocar em objeto de uso coletivo e após o contato em superfícies ou objetos com algum potencial de contaminação;

2.4 Ventilação

- Os dormitórios, assim como demais ambientes da residência, devem ser bem arejados, com ventilação natural;
- Se possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade;
- Evitar aglomerações em ambientes sem ventilação adequada, sendo importante abrir as janelas dos quartos diariamente;
- Se usar ventiladores, manter portas e janelas abertas.

2.5 Distanciamento

- Orientar o distanciamento físico de 1 (um) metro entre as pessoas, desde que mantida a ventilação natural cruzada e o uso obrigatório de máscara, em acordo com o Decreto Estadual nº 56.071, de 03 de setembro de 2021 e a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021.
- Orientar a distância mínima de 1 (um) metro entre as camas, diminuindo o número de residentes nos alojamentos;
- Reorganizar as posições das camas, de modo a garantir o distanciamento pessoal;
- Em relação à circulação em áreas comuns ou externas da residência, é recomendada a redução dos deslocamentos evitando o contato social e a aglomeração.

2.6 Higienização e limpeza

- Higienizar as áreas comuns diariamente (serviço terceirizado) com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para esse fim das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados (lembrando da higienização de maçanetas de portas, mesas, interruptores de luz, entre outros);
- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e utensílios (ex.: pratos, copos, talheres, etc.) sempre após serem utilizados;
- As lixeiras (serviço terceirizado) deverão ser esvaziadas e limpas diariamente;
- Limpar e desinfetar as superfícies dos banheiros e vasos sanitários diariamente (serviço terceirizado).

3 Ações em caso de não conformidade

Caso ocorra alguma não conformidade em relação a Residência Estudantil, contatar a Assistência Estudantil, e a Coordenação da Residência Estudantil, pelo e-mail: assistencia.estudantil@sertao.ifrs.edu.br, telefone: (54) 3345-8009 ou 8013.

Caso haja comprovação da violação dos termos aqui estabelecidos, serão tomadas as devidas providências, com penalidade máxima de desligamento da Residência Estudantil.